



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

### PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 2019.0.000042260-6

### INFORMAÇÃO

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A  
PLENA GARANTIA DO DIREITO À DOCUMENTAÇÃO BÁSICA  
NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro**, com sede na Av. Presidente Wilson, 198, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira**, adere ao Acordo de Cooperação em epígrafe, celebrado em 21 de julho de 2016, entre diversos órgãos e entidades, conforme autorizado previamente pelos demais partícipes, nos termos da Cláusula Terceira do referido acordo.

A partir da assinatura deste instrumento, o TRE/RJ obriga-se a cumprir todas as cláusulas estipuladas no Acordo de Cooperação referido no preâmbulo, que afirma conhecer, passando a integrá-lo.

---

**CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 02/12/2020, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1336731** e o código CRC **7F4CEB32**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.